

Vogais efectivos:

1.º António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento.

2.º Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Vogais suplentes:

1.º Duarte Manuel Diz Lopes — Técnico Superior Assessor Principal.

2.º José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

«Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611094030

JUNTA DE FREGUESIA DE BACELO

Aviso n.º 6990/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Bacelo, datada de 20/02/2008, foi nomeada, precedendo concurso, a funcionária abaixo indicada para a seguinte categoria:

Assistente Administrativo Especialista

Maria Isabel Gaspar

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Mateus*.

2611094081

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 6991/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 25 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — Vencimento — escalão 1, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de €418,24, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Serviço a que se destina — assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição, executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforços físicos e conhecimentos práticos.

6 — Local de prestação de serviço — Freguesia de Cacilhas

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de nove anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

8 — Método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Experiência Profissional;

b) Enquadramento e desenvolvimento funcional;

c) Dinamismo e motivação para a função;

d) Relacionamento interpessoal.

9 — A Entrevista Profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores.

10- Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia ou através de impresso próprio para o efeito a obter nos serviços administrativos e entregue directamente na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contanto neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Cacilhas — Rua Liberato Teles, 6 A, 2800-291 Almada.

10.1 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, idade, telefone, estado civil, número fiscal de contribuinte e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que concorre, bem como do número e da data da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que só são tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11- Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos elementos referidos nas alíneas a) e b) e da seguinte documentação:

a) Certificado das literárias;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes no ponto 7 do presente aviso.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 11, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas na sede da Junta de Freguesia, sendo delas dado conhecimento aos interessados, de harmonia com o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Augusto Aurélio Alves Leal, presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas